

Edital PROFMAT/UNILAB 01/2024, de 09 de setembro de 2024.

1. Dos objetivos deste edital

1.1 Este edital refere-se aos regulamentos quanto às vagas de ações afirmativas promovidas pela Unilab conforme [Resolução Consuni/Unilab 40](#), de 20 de agosto de 2021, que aprovou o Programa de Ações Afirmativas da Universidade, considerando, também, as diretrizes gerais da [Lei 12.711](#), de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

1.2. Estes regulamentos são complementares ao [Edital Nº 18, de 07 de agosto de 2024 - Exame Nacional de Acesso \(ENA2025\)](#) publicado pela Sociedade Brasileira de Matemática (SBM), cuja a inscrição será efetuada exclusivamente via internet, na página <https://profmatt-sbm.org.br/> no período de 08 de agosto de 2024 até às 17h, horário oficial de Brasília, do dia 30 de setembro de 2024.

1.3. Em conformidade com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei 14.723, de 13 de novembro de 2023, todos os candidatos inscritos para as vagas de ações afirmativas no processo seletivo regido pelo Edital PROFMAT/UNILAB 01/2024, concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas à ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio desta modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas à política de ações afirmativas, de acordo com a categoria escolhida no ato da inscrição.

2. Das vagas de ações afirmativas

2.1. Das 13 vagas oferecidas no [ENA2025](#) para a Unilab, 9 serão para ampla concorrência (70%) incluindo 01 vaga para servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNILAB e 01 vaga para estudantes estrangeiros e 4 vagas serão para ações afirmativas conforme descrito abaixo (20% + 10%):

2.1.1. **3 vagas** (20%): candidatos, professores em exercício da docência de Matemática na Educação Básica das redes pública ou privada, que se autodeclarem negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas com deficiência;

2.1.2. **1 vaga** (10%): candidatos, professores em exercício da docência de Matemática na Educação Básica das redes pública ou privada, que se autodeclarem: pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada quilombola; pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e indígena; pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada membro de outros povos e comunidades tradicionais; pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa com identidade trans; pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada cigana; pessoa de baixa renda, egressa de escola

pública e autodeclarada refugiada; ou, pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa em situação de privação de liberdade ou egressa do sistema prisional.

3. Das inscrições nas vagas de ações afirmativas

3.1. Os candidatos inscritos no [ENA2025](#) e que desejarem concorrer às vagas de ações afirmativas deverão enviar um e-mail para o endereço profmat@unilab.edu.br nos dias 07 a 09 de outubro de 2024, até às 23 horas e 59 minutos, com os seguintes documentos:

- I. Comprovante de inscrição no [ENA2025](#);
- II. Autodeclaração de pertencimento à população contemplada pelo Programa de Políticas Afirmativas da Unilab, citadas no item 2.1.1 e 2.1.2 conforme modelo em anexo a este edital.
- III. Documentos listados no Inc. II do Art. 14 da [Resolução Consuni/Unilab 40/2021](#) (Programa de Ações Afirmativas da Unilab), para a comprovação de pertencimento às categorias que concorrerão à vaga disponibilizada no subitem 2.1.2 deste edital.

3.2. A confirmação da inscrição nas vagas de ações afirmativas serão confirmadas em resposta ao e-mail enviado pelo candidato até o dia 11 de outubro de 2024.

3.3. A inscrição para as vagas de ações afirmativas implica ao candidato concordância com este edital bem como conhecimento do conteúdo da [Resolução Consuni/Unilab 40/2021](#) a qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4. Da classificação

4.1. Os candidatos às vagas de ações afirmativas serão classificados conforme pontuação obtida no [ENA2025](#) em ordem decrescente na respectiva categoria em que concorre à vaga.

4.2. Caso a vaga do item 2.1.2 não seja preenchida, a respectiva vaga irá para as vagas do item 2.1.1.

4.3. Caso a vaga do item 2.1.1 não seja preenchida, a respectiva vaga irá para as vagas de ampla concorrência.

4.4. Os candidatos às vagas de ações afirmativas que são professores da rede privada de ensino só poderão preencher vagas de ações afirmativas se não houver mais candidatos da rede pública de ensino considerando os candidatos de ações afirmativas e de ampla concorrência.

5. Das comprovações

5.1. Os candidatos aprovados nas vagas de ações afirmativas para negros (pretos e pardos) e para pessoas com deficiência (PcD) deverão comprovar a sua condição de étnicoracial (candidatos negros) e a deficiência declarada (PcD) perante uma comissão de heteroidentificação/verificação, a ser realizada após o resultado final dos aprovados.

5.1.1. Todas as etapas da comissão de heteroidentificação/verificação serão acompanhadas pela Coordenação de Direitos Humanos e Ações Afirmativas (CDHAA) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab.

5.2. Divulgação dos candidatos que participarão da Comissão de Heteroidentificação/verificação: 08 de novembro de 2024.

5.3. Comissão de heteroidentificação/verificação – 09 a 13 de novembro de 2024.

5.4. Divulgação do resultado da Comissão de heteroidentificação/verificação: 14 de novembro de 2024.

5.5. Data para pedido de recurso da Comissão de heteroidentificação/verificação: 15 de novembro de 2024.

5.6. Divulgação do resultado do recurso da Comissão de heteroidentificação/verificação: 18 de novembro de 2024.

5.7. Divulgação do resultado final da seleção: 19 de novembro de 2024.

5.8. Data para Recurso do resultado final da seleção – 20 de novembro de 2024.

5.9. Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final da seleção – 21 de novembro de 2024..

5.10. Caso não sejam confirmadas as autodeclarações de pertencimento racial de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e as condições informadas de candidatos autodeclarados com deficiência pela Banca/Comissão de Heteroidentificação/Verificação, estes candidatos perderão o direito às respectivas vagas de ações afirmativas, permanecendo na mesma colocação/posição alcançada na lista da ampla concorrência, e as vagas remanescentes serão destinadas aos demais candidatos inscritos na mesma categoria de ações afirmativas.

5.11 O(A) candidato(a) convocado(a), que não comparecer perante à Banca/Comissão de heteroidentificação/verificação no dia e horário marcados, perderá o direito à respectiva vaga de ação afirmativa, permanecendo na mesma colocação/posição alcançada na lista da ampla concorrência, e a vaga não preenchida será destinada aos demais candidatos inscritos na mesma categoria de ações afirmativas.

6. Das disposições finais

6.1. Eventuais casos omissos que este edital, a [Resolução Consuni/Unilab 40/2021](#) e o edital [ENA2025](#) não contemple serão resolvidos pela Comissão Acadêmica Institucional, consultada a Coordenação de Pós-Graduação da PROPPG.

Prof. Joserlan Perote da Silva

COORDENADOR ACADÊMICO INSTITUCIONAL DO MESTRADO PROFISSIONAL EM
MATEMÁTICA

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 792, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

ANEXO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____, Portador do R.G. nº _____, CPF de nº _____, declaro que sou _____, para o fim específico de atender ao item 2.1 do Edital PROFMAT/UNILAB nº 01/2024, que trata das vagas de ações afirmativas para ingresso no Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional. Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta seleção e de anulação de minha matrícula após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)